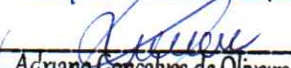


Em 09/08/22


Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº 404 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 246/2022/SEPLAF, de 09 de agosto de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a interrupção de férias da servidora;

R E S O L V E:

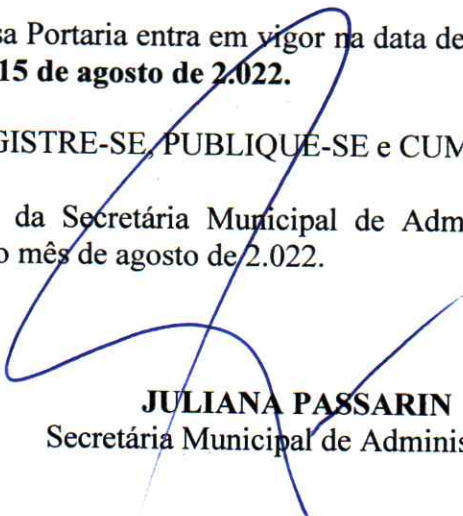
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **JACKELINE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão V, programadas para o período de **1º de agosto a 30 de agosto de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 15 de agosto de 2.022**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2.022**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de agosto de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022